



Instrução Normativa nº 001/2017

Estabelece norma quanto o uso do estacionamento público da Prefeitura de Araquari, horário de funcionamento do serviço público e dá outras providências.

ADRIANO FRANCISCO SILVANO, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araquari, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 123/2017;

Resolve:

ESTACIONAMENTO

Art 1º – Fica determinado que todos os servidores públicos do Município de Araquari ao se dirigirem a sua jornada de trabalho ou que advêm de outros departamentos não anexados ao prédio principal da Prefeitura deverão utilizar o estacionamento público da Prefeitura localizado em frente a Secretaria de Saúde, sendo vedado a utilização do estacionamento no entorno do prédio da Prefeitura e evitado a utilização dos espaços destinados a estacionamento das ruas próximas.

Parágrafo Único: Tal medida visa proporcionar maior comodidade aos cidadãos que procuram a Prefeitura e precisem estacionar seu veículo, além disso aumentamos a segurança dos veículos dos servidores, sendo que no estacionamento da Prefeitura há a presença de um porteiro de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O horário de funcionamento da Prefeitura de suas Fundações é de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, do qual todos os servidores devem cumprir, salvo serviços com horários estendidos, servidores cedidos a entidades com horários distinto ou para atender necessidades específicas.

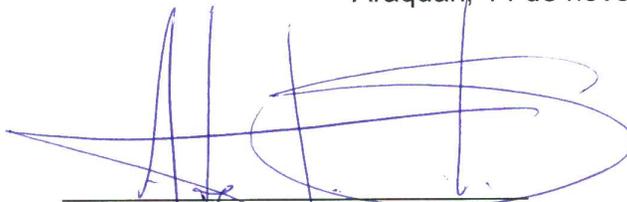
Parágrafo Único: Os servidores que não cumprirem os horários determinados por motivo de faltas ou atrasos; ou ainda atitudes rotineiras de se



ausentarem antes dos horários estabelecidos estarão sujeitos as penalidades previstas no Estatuto do Servidor.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Araquari, 14 de novembro de 2017.



Adriano Francisco Silvano
Secretário de Gestão de Pessoas

IN.
14/11/17 14:12:17



JURANDIR CORREA DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas